Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ALTERADA PELA LEI 2996 / 1998

Lei Número 2.113, de 16 de Agosto de 1.991.

"Dá Denominação à Rua Projetada / 2959, iniciando-se após a Rua / Simão Vieira de Moraes e seguindo até a Associação Cultural e / Esportiva - Kai-Kan".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de / Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada 2959, que se inicia após a Rua Simão Vieira de Moraes e terminando na Associação / Cultural e Esportiva - Kai-Kan, no Bairro da Liberdade, passa a ter a seguinte denominação:

"RUA MASSAHARU TAKAMUNE"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão/ à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação-/ ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 16 de Agosto de 1.991.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo